



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2779/1984

Ementa

AUTORIZA MELHORAMENTOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE PROPRIEDADE DO PAULISTA F.C.

Data da Norma

05/12/1984

Data de Publicação

14/12/1984

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 3995/1984](#) - Autoria: Antonio Carlos Pereira Neto

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Sanção Tácita

AUXÍLIOS - não financeiros - a particulares

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



LEI Nº 2.779 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.984

Autoriza melhoramentos no sistema de iluminação do estádio de propriedade do Paulista F.C.

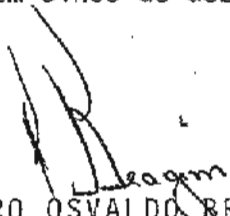
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, PEDRO OSVALDO BEAGIM, na qualidade de seu Presidente, nos termos dos §§ 2º e 5º do art. 3º do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro - de 1969, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal é autorizada a introduzir melhoramentos no sistema de iluminação do estádio situado na Praça Dr. Salim Gebran s/nº, enquanto de propriedade do Paulista Futebol Clube, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único. A execução desta lei dependerá - de prévio e formal compromisso da entidade proprietária do imóvel de franqueá-lo à Administração Pública e ao público, nos casos e segundo os critérios fixados pelo Executivo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (05-12-1.984).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (5-12-1984).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.